

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

**Data:** 20 de dezembro de 2023

**Horário:** 9h

**Processo:** 2022.0000.604.4478

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Carolina Vaz da Costa, no município de Catalão-GO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 9h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de propostas ocorreu no dia 14 de novembro de 2023, ocasião em que a empresa **ECA Engenharia Ltda, CNPJ: 37.895.146/0001-52**, restou DESCLASSIFICADA, por infringir o item 6.9 do Edital, ao não apresentar a tabela contendo as parcelas de maior relevância. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua desclassificação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão (54013270). Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Por meio do Despacho nº 4948/2023-SEDUC/GEFAO (54763729), a Gerência de Ficalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante, ao considerar, pelo princípio da razoabilidade, que a ausência da referida tabela configura-se em omissão simples e irrelevante o que não compromete a análise da proposta, visto que, todos os itens constantes na parcela encontram-se distribuídos na planilha orçamentária apresentada e, que a referida empresa atendeu satisfatoriamente às exigências editalícias. A Comissão Peranente de Licitação, amparada pela retrocitada análise técnica e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **ECA Engenharia Ltda, CNPJ: 37.895.146/0001-52**, declarando-a **CLASSIFICADA**. Em prosseguimento, segue nova ordem de colocação das empresas que restaram **CLASSIFICADAS**: 1º- **ECA Engenharia Ltda, CNPJ: 37.895.146/0001-52, no valor de R\$ 411.350,30**; 2º-**Kátia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99, no valor de R\$ 416.856,35**; 3º- **Construtora Pinheiro Ltda, CNPJ: 40.673.644/0001-65, no valor de R\$ 418.233,73**; 4º- **GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60, no valor de R\$ 423.259,76** e 5º- **Esfera Global Empreendimento e Incorporações Ltda, CNPJ: 23.929.827/0001-80, no valor de R\$ 428.156,00**. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do

Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **ECA Engenharia Ltda, CNPJ: 37.895.146/0001-52, no valor de R\$ 411.350,30 (quatrocentos e onze mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)**. Desta forma, nada mais havendo a relatar, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro

**Pedro Vitor Damasceno Queiroz**  
Membro Suplente

**Rosemere Luz Pereira**  
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 20/12/2023, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54990723** e o código CRC **9B062BA2**.

---

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006044478



SEI 54990723